

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°48/70

Aprovado em 16/3/1970

Aprova o reajustamento das anuidades escolares correspondentes aos cursos pré-primário, primário e normal, do Instituto a Educação "Oswaldo Cruz", da Capital.

PROCESSO N°: 59/70 - CEE.

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "OSVALDO CRUZ"/CAPITAL.

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS.

RELATOR : Membro ENNIO THOMAZ.

Sr. Presidente do CENE

Verificando os cálculos elaborados pelos Estabelecimentos de Ensino em apreço, constatamos:

1° - Que, por constituir o curso normal, não obstante a sua vinculação ao Sistema Estadual, um curso de Ensino Médio, aplicou-se a ele a fórmula geral do sistema de ensino médio.

Acontece que efetuou, conforme demonstração de fls. 5/6 a devida redução, optando por uma majoração de 26,48%, portanto, dentro dos índices autorizados para tais casos.

2° - Com relação aos Cursos Pré-primário e Primário, de acordo com a informação de fls. 7, optou pelo percentual de 24,2%, autorizado pelo artigo 6° da Deliberação deste CEE de 1° de dezembro de 1969.

Consideramos, portanto, perfeitamente válidas suas pretensões, devendo, as mesmas serem homologadas.

São Paulo, 4 de março de 1970.

(aa) Membro OLAVO BAPTISTA FILHO
Presidente

Membro ENNIO THOMAZ - Relator